

Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Municipal nº 002/09, de 28 de janeiro de 2009, Publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de fevereiro de 2009.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. PREFEITO JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO

ANO XIV – N° 2492 – FRANCISCO DANTAS/RN, Quarta - Feira, 21 de Dezembro de 2022.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO DANTAS/RN EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<u>PODER EXECUTIVO</u>
JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO – Prefeito Municipal
Iltan Alves Moura – Vice-Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Manoel Torquato do Rêgo Neto – Presidente
Hugo Richardson Oliveira – Vice- Presidente
Maria Elda Nobre Queiroz – 1º Secretário
Aucieide Pereira Ferreira– 2º Secretário
Itaiguara Dantas de Alencar Martins
Gualberto Guerra de Almeida Junior
Laerty Carlos de Brito
Weliton Pinheiro de Almeida
Larry da Silva Castro

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP: 59.902-000Fone fax: (84)3379-0086 – E-mail:pmfd@brisanet.com.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:191201 Objeto: referente aos serviços medicos especializados para realização de uma ultra morfologica, de acordo com a requisição médica..Contratado: **DUARTE E SILVA LTDA (10.449.356/0001-60)**Valor Total Julgado: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**,Base legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Francisco Dantas – RN, 19/12/2022





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP: 59.902-000Fone fax: (84)3379-0086 – E-mail:pmfd@brisanet.com.br

RESOLUÇÃO N $^{\circ}$ 003, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para período 2022 a 2025 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL de Francisco Dantas/RN em sessão ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 127/2019 — CAPITULO IV, Seção I e:

CONSIDERANDO, a deliberação ocorrida na reunião ordinária da referida data acima;

CONSIDERANDO, que o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 atende a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituam os Planos

Municipais de Assistência Social;

RESOLVE:

Art.1° Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o período 2022- 2025 tendo em vista a análise e discussão do Plano, na qual foi observado que foram cumpridas todas as exigências, etapas e parâmetros que compõe a estrutura do Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2o Fica acordado a necessidade de Avaliação PMAS com periodicidade anual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Dantas, 19 de dezembro de 2022.

EDUARDO NUNES DE OLIVEIRA Presidente do CMAS

SECRETARIA

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

Jose Adolfo da Silveira Neto – Prefeito Municipalr Iltan Alves Moura – Vice-Prefeito Velúzia Carolina Cruz Garcia Campos Silveira Secretária Municipal de Administração pmfd@brisanet.com.br Endereço do Diário Oficial doMunicípio: Rua da Matriz, 36, Centro -

Francisco Dantas/RN - CEP:59.902-000 Fone/fax: (84) 3379 – 0005